



Decorrente de publicação do Decreto-lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que procede à sétima alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID -19, suspendendo os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015 (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), de 14 de maio, até 180 dias após a cessação do estado de emergência, presente na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º-D do referido diploma, foi revisto o cronograma de trabalhos da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal que se segue.

Maio de 2020



Departamento
de Sustentabilidade
Territorial
DST

DPT
Divisão
de Planeamento
Territorial